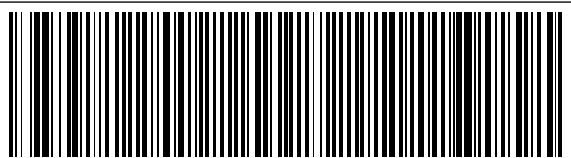


Nacional Rei das Pedras Sorocaba Eireli ME  AVENIDA DOM AGUIRRE,3333 complemento JARDIM SANTA ROSALIA - Sorocaba / SP CEP: 18081-101 Fone: 1532334980		DANFE Documento Auxiliar da nota fiscal eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nro. 11428 Série 1 Pág: 1 / 1	 Chave de Acesso 3524 0301 2185 2900 0149 5500 1000 0114 2818 2999 1206 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Natureza de Operação VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		Protocolo de autorização de uso 135240501724489 [08/03/2024 12:01:20]	
Inscrição Estadual 669307110113	Inscr. Estadual do Subst. Tribut	CNPJ 01.218.529/0001-49	

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social PORTICO HOTEL E RESTAURANTE LTDA-ME		CNPJ/CPF 03.512.920/0001-87	Data de Emissão 08/03/2024
Endereço AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM SILVA,205	Bairro/Distrito JARDIM SAIRA	CEP 18085-000	Dt. Saída/Entrada 08/03/2024
Município SOROCABA	Fone/Fax 1521012800	UF SP	Inscr. Estadual 669373585110

Fatura

Duplicata 11428/001	Valor 878,00	Vencimento 08/03/2024	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento

Cálculo de Imposto

Base de Cálculo de ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo de ICMS-ST 0,00	Valor do ICMS Substituído 0,00	Valor Total dos Produtos 878,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto	Outras Desp. 0,00	Valor Total IPI 0,00

Transportador / Volumes

Razão Social NACIONAL REI DAS PEDRAS	Frete por Conta 1- Destinatario	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF 01.218.529/0001-49
Endereço AVENIDA DOM AGUIRRE - DE 3305/3306 AO FIM, 3333	Município SOROCABA		UF SP	Inscrição
Quantidade 0,00	Espécie M2	Marca	Número	Peso Bruto 600,000

Dados dos Produtos/Serviços

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/ CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	VL. Unitário	VL. Total	Bc. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquotas ICMS IPI
R9.1.3	MIRACEMA PONTO BRANCO LAJINHA 11,5X23	25152000	0102	5102	M2	20,00	43,90	878,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

Dados Adicionais

Informações Complementares Pedido(s) Interno(s): 39423 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de ICMS, lei 123/2006.	Reservado ao FISCO
---	--------------------